



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3228/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A Sra. LÚCIA HELENA DIAS AZEVEDO, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA DR. DELFIM MOREIRA N.º 339, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE OLGA VALIM DIAS PARA INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado (conforme Decreto N.º. 9.028/ 2013, de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT.**

CONTRATADA: ESPÓLIO DE OLGA VALIM DIAS representada neste ato pela **Sra. LÚCIA HELENA DIAS AZEVEDO**, residente e domiciliada à Pça. Santa Rita, 119 – Apto 401, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, portador do CPF N.º. 661.574.986-86 e do RG N.º. MG – 15.788.211-1.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3228/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo a PRORROGAÇÃO do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA DR. DELFIM MOREIRA N.º 339, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE OLGA VALIM DIAS PARA INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 09 de Setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 2.557,75 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 30.693,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES



4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 11 de Setembro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

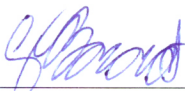
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 10 / 09 / 2020

CONTRATADA:


LÚCIA HELENA DIAS AZEVEDO

CONTRATANTE:


GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586.03


JOSE LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42